



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **MAICON GEREVINI**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, KM 31, 2356, Bairro Primeiro de Maio, na cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 5099912544 e no CPF 016.275.690-90, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 089/2025, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1414/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 11 de março de 2026.

ANDRE SIGNOR
CONTRATANTE

MAICON GEREVINI
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72